

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05009

DATA: 29/08/2025 VENCTO:13/08/2025 PAGTO: 29/08/2025

Credor.: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA CNPJ: 970.815.743-00 Cod: 3463

Endereço: LOCALIDADE TANQUE VELHO

Cidade.: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor 700,00

(setecentos reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 700,00

Table with columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 813... OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36.00 RR\$ 700,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 700,00. TOTAL: RR\$ 700,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 700,00

Despesa Líquida: . . . . . RR\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Signature of EDLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 | 58025 | | RR\$ 700,00. TOTAL: RR\$ 700,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

Signature of FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CGC/CPF: \_\_\_\_\_

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:32  
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM  
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/08/2025
NR. DOCUMENTO	111.000.000.037.935
VALOR TOTAL	700,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA  
AGENCIA: 1110-X CONTA: 37.935-2  
NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

=====

NR. AUTENTICACAO	0.54B.5EA.808.5B8.9A5
------------------	-----------------------

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA


NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	813048 / 1		Processo:	
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Venci	13/08/2025
Licitação	DISPENSA		Nº		Doc	
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		970.815.743-00		Cod	3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E CAMPUS DE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

OR				
02 20 01	Poder Executivo Municipal		Bruto	700
02	Secretaria Municipal de Educação		Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		Liqui	700
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00

700,00 setecentos reais \*\*\*\*\*

**Autorizado**  
13/08/2025  
  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM

**Contabilizado**  
13/08/2025  
  
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

# Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO	Numero	813048	Processo:		
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc	
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA	C.N.P.J.:	970.815.743-00	Cod	3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO	SN	QUEIMADA NOVA		64758-000

### Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

### Fonde de Recurso STN:

- 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

### Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

### Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	700
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	438.555,63	700,00	160.744,37
700,00 setecentos reais *****			

### Autorizado

13/08/2025

  
EDLEUSA DIAS DE AMORIM  
SECRETARIA

### Contabilizado

13/08/2025

  
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº081C/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.<sup>a</sup> o empenhamento do valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), para o SR<sup>a</sup> **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, CPF: 970.815.743-00, residente a Localidade Tanque Velho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros: **SAINDO DO TANQUE VELHO, TAPUIO, CAMPO LIMPO, AMPARO, VEREDA DO CIGANO COM DESTINO A SEDE.**

**DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL – C/C**

**AGÊNCIA: 1110-X**

**CONTA:37.935-2**

Atenciosamente,

**Edleusa Dias de Amorim**  
**Secretaria Municipal de Educação**





## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Serra Grande, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **970.815.743-00** carteira de identidade n.º **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

Raimunda Amorim de Sousa  
**RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**CNPJ: 07.248.518/0001-98**

Rua Felipe Rodrigues Coelho n.º 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI





Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na  
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

**Gilmar Macedo de Andrade**  
Prefeito Municipal



ID: D19F3BFF50C94



PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.008, de 18 de fevereiro de 1998, publicação no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precisem de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de julho de 2025.

Gilmar Macedo da Andrade Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí CEP: 41.252-200/0001-00 Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780 - Centro, CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000 Email: pratapiui@pi.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

i. reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

ii. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE MOURA Assinado eletronicamente por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840

Acelino Mendes de Moura Prefeito de Prata do Piauí

ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP: 64.370-000 Email: pratapiui@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Acelino Mendes de Moura Assinado eletronicamente por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 3FD3C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP: 64.370-000 Email: pratapiui@gmail.com

ORDEM DE  Fornecedor  Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhor(a) a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANT, and VALOR. It lists items like COLIÇÕES, TOALHAS, LENÇOL, LENÇO UMEDECIDO, TRAVESEIROS, FRONHAS, COBERTORES, and PCT FRAZIDAS C/15.

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 030600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categoria: 4.4.90.52.00 Fonte: 969 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE MOURA Assinado eletronicamente por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal